

IDENTIDADE _____

FILIAÇÃO-PAI João Pontes _____

MÃE Hauli Pontes _____

IDADE 01.12.1915 ESTADO CIVIL Casado _____

PROFISSÃO Médico POSTO OU GRAD. _____

FUNÇÃO IAPTEC/CE _____

NACIONALIDADE Brasileira NATURAL DE CE _____

LÊ _____ ESCREVE _____ CERT. RESERVISTA _____

TÍTULO ELEITOR _____ LOCAL TRABALHO _____

ESTUDANTE _____ ESCOLA _____

_____ NÍVEL _____

RESIDÊNCIA _____

OUTROS DADOS Ex-Of.Med.R/2 _____



NOME
JOSE
PONTES
NETTO

HISTÓRICO

DO nº 107/08.06.64 - Suspensão de Direitos Políticos.

CIC

117

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANCA NACIONAL

APRECIACAO SINTETICA SOBRE

JOSE PONTES NETO

- Ex-deputado Estadual - PTB - (CE).

Os elementos de convicção obtidas em diversas fontes de informação permitem afirmar, que adotou sempre uma linha/ de ação nitidamente comunista com intensa participação em campanhas de subversão da ordem junto aos sindicatos e ao homem do campo, incitando-os a luta pela posse da terra.

Por tudo isso, além da sanção que lhe foi imposta pela Assembleia Legislativa Estadual em Lei nº 7.184, de 10 de abril de 1964 - cassação do mandato Legislativo - é, também, de toda conveniência, que sejam suspensos seus direitos políticos.

Rio de Janeiro, GB, 18 de maio de 1964.

Gen Ernesto Geisel
Gen Bda ERNESTO GEISEL,
Secretário-Geral do CSN

P A R E C E R:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICASERVICO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃOExtrato do Prontuário

de

JOSE PONTES NETO

- Ex-Deputado Estadual pelo PTB (CE);
- Delegado da SUPRA no CE e PI;
- Membro da FRENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FÔRÇAS POPULARES;
- Médico e professor da Faculdade de Medicina do CE.

- Em 1947, foi Deputado Estadual pelo PCB, tendo, posteriormente, seu mandato cassado. (DOPS/CE/Abr 64).

- Foi candidato a Deputado Estadual pelo PSP/CE, apoiado pelos comunistas. (SFICI/Agô 58).

- Na Assembléia Legislativa (CE) exaltou a revolução cubana e atacou os EE UU. (SFICI/Jul 60).

- Foi empossado como Presidente da União pela Amizade e Solidariedade a CUBA, entidade criada pelo PC, no CE. (SFICI / Agô 60).

- Em 20 de abril de 1961, o marginado, em companhia de outros elementos, fez comunicação ao Exmº Sr Secretário de Polícia de que no dia 22, daquele mesmo mês, na praça JOSÉ DE ALENCAR, iria realizar um comício de solidariedade ao Governo de CUBA, FIDEL CASTRO, o que foi realizado realmente. (DOPS/CE/Abr 64).

- Elaborou uma Nota concitando o povo cearense a participar da campanha de assinaturas pró-legalização do PCB. (SFICI / Nov 61).

- Como Deputado Estadual, na Assembléia, prestigiou os movimentos do Pacto Sindical, Federação Autônoma dos Trabalhadores Rurais do CEARÁ, (FALTAC), Fôrças de Mobilização Popular, quer comparecendo a essas entidades, quer assinando requerimentos, comunicações e etc. (DOPS/CE/Abr 64).

- Em 29 Set 63, realizou uma palestra sobre o tema - "Reforma Agrária", no conclave da FALTAC. Disse, entre outras coisas: "Quando voces virem uma escritura assinada por Nosso Senhor Jesus Cristo, então deixem de lutar pela terra; enquanto não, lutem, porque ela lhes pertence." (DOPS/CE, 1964).

- Em 14 Nov 63, como Delegado da SUPRA, no CEARÁ, autorizou a realização da conferência do Dep ANÍBAL BONAVIDES, sobre o

- 2 -

tema "RÚSSIA 63". Nesta conferência, o Deputado conferencista exaltou os países socialistas. (DOPS/CE, 1964).

- O marginado fez uma declaração de autodeterminação dos povos, em favor do povo cubano. (Processo S/Nº, de 6 Mai 64, da Assembléia Legislativa do CE, remetido ao CSN).

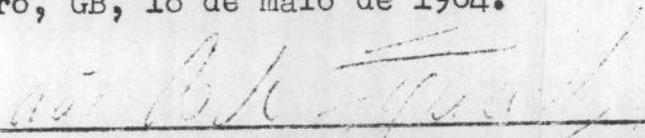
- O marginado foi membro do Conselho de Mobilização - das Forças Populares do CEARÁ, juntamente com outros notórios comunistas. (DOPS/CE, em 30 Jan 64).

- Em 9 Abr 64, o Secretário de Polícia e Segurança Pública do CEARÁ, em resposta a consulta da Assembléia Legislativa desse Estado, declarou considerar de "caráter subversivo a entidade "FRONTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FORÇAS POPULARES". (Processo S/Nº, de 6 Mai 64, da Assembléia Legislativa do CE, remetido ao CSN).

- Em Abr 64, a Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do CEARÁ, emitiu parecer para que se processe a responsabilidade do marginado, envolvido em atividades nitidamente subversivas. (Processo S/Nº, de 6 Mai 64, da Assembléia Legislativa do CE, remetido ao CSN).

- Em 10 Abr 64, por ato do Poder Legislativo do Estado do CEARÁ (Lei nº 7 184, dessa data) foi cassado o mandato de Deputado Estadual do marginado, juntamente com outros cinco deputados, por ter, no exercício de suas funções, procedimento incompatível com o decoro parlamentar (§ 2º do Art 11 da Constituição do Estado, combinado com o disposto no art 14, alínea II da Lei 248, de 30 Jun 48). (Diário Oficial, CE, de 10 Abr 64).

Rio de Janeiro, GB, 18 de maio de 1964.


JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,
Ten-Cel, Chefe do SFICI.

SECRET

N8. Pro. Pai. 22. 1395

Of. n. 5.

120

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVICO FEDERAL DE INFORMAÇÕES E CONTRA-INFORMAÇÃO

Extrato do Prontuário

de

JOSE PONTES NETO

- Ex-Deputado Estadual pelo PTB (CE);
 - Delegado da SUPRA no CE e PI;
 - Membro da FRENTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FÔRÇAS POPULARES;
 - Médico e professor da Faculdade de Medicina do CE.
- Em 1947, foi Deputado Estadual pelo PCB, tendo, posteriormente, seu mandato cassado. (DOPS/CE/Abr 64).
- Foi candidato a Deputado Estadual pelo PSP/CE, apoiado pelos comunistas. (SFICI/Agô 58).
- Na Assembléia Legislativa (CE) exaltou a revolução cubana e atacou os EE UU. (SFICI/Jul 60).
- Foi empossado como Presidente da União pela Amizade e Solidariedade a CUBA, entidade criada pelo PC, no CE. (SFICI / Agô 60).
- Em 20 de abril de 1961, o marginado, em companhia de outros elementos, fez comunicação ao Exmº Sr Secretário de Polícia de que no dia 22, daquele mesmo mês, na praça JOSÉ DE ALENCAR, iria realizar um comício de solidariedade ao Governo de CUBA, FIDEL CASTRO, o que foi realizado realmente. (DOPS/CE/Abr 64).
- Elaborou uma Nota concitando o povo cearense a participar da campanha de assinaturas pró-legalização do PCB. (SFICI / Nov 61).
- Como Deputado Estadual, na Assembléia, prestigiou/ os movimentos do Pacto Sindical, Federação Autônoma dos Trabalhadores Rurais do CEARÁ, (FALTAC), Fôrças de Mobilização Popular, quer comparecendo a essas entidades, quer assinando requerimentos, comunicações e etc. (DOPS/CE/Abr 64).
- Em 29 Set 63, realizou uma palestra sobre o tema - "Reforma Agrária", no conclave da FALTAC. Disse, entre outras coisas: "Quando voces virem uma escritura assinada por Nosso Senhor Jesus Cristo, então deixem de lutar pela terra; enquanto não, lutem, porque ela lhes pertence." (DOPS/CE, 1964).
- Em 14 Nov 63, como Delegado da SUPRA, no CEARÁ, autorizou a realização da conferência do Dep ANÍBAL BONAVIDES, sobre o

SECRET

tema "RÚSSIA 63". Nesta conferência, o Deputado conferencista exaltou os países socialistas. (DOPS/CE, 1964).

- O marginado fez uma declaração de autodeterminação dos povos, em favor do povo cubano. (Processo S/Nº, de 6^{Ma}i 64, da Assembléia Legislativa do CE, remetido ao CSN).

- O marginado foi membro do Conselho de Mobilização - das Forças Populares do CEARÁ, juntamente com outros notórios comunistas. (DOPS/CE, em 30 Jan 64).

- Em 9 Abr 64, o Secretário de Polícia e Segurança Pública do CEARÁ, em resposta a consulta da Assembléia Legislativa desse Estado, declarou considerar de "caráter subversivo a entidade "FRONTE DE MOBILIZAÇÃO DAS FÔRÇAS POPULARES". (Processo S/Nº, de 6^{Ma}i 64, da Assembléia Legislativa do CE, remetido ao CSN).

- Em Abr 64, a Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do CEARÁ, emitiu parecer para que se processe a responsabilidade do marginado, envolvido em atividades nitidamente subversivas. (Processo S/Nº, de 6^{Ma}i 64, da Assembléia Legislativa do CE, remetido ao CSN).

- Em 10 Abr 64, por ato do Poder Legislativo do Estado do CEARÁ (Lei nº 7 184, dessa data) foi cassado o mandato de Deputado Estadual do marginado, juntamente com outros cinco deputados, por ter, no exercício de suas funções, procedimento incompatível com o decoro parlamentar (§ 2º do Art 11 da Constituição do Estado, combinado com o disposto no art 14, alínea II da Lei 248, de 30 Jun 48). (Diário Oficial, CE, de 10 Abr 64).

Rio de Janeiro, GB, 18 de maio de 1964.

João Baptista de Oliveira Figueiredo

JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,
Ten-Cel, Chefe do SFICI.

ANEXO Nº 5

JOSE PONTES NETO

Qualificação :

Médico e Professor Assistente da Faculdade de Medicina da Universidade do Ceará. Era Delegado, no Ceará e Piauí, da SUPRA. Teve o seu mandato cassado em 1949. Integrava a bancada do PTB e fazia parte da Frente de Mobilização das Forças Populares

RELATORIO

Compulsando a documentação, fornecida pela Delegacia de Ordem Política e Social e pelo Quartel General da 10a. Região Militar, e robustecida por farto material existente nos Anais da Assembléia Legislativa do Estado, a Comissão Executiva chegou a constatar a existencia de deputados estaduais envolvidos em atividades nitidamente subversivas, os quais são os seguintes:

- ANTIVAL BONAVIDES - Anexo nº 1
- Mancharé Girão - Anexo nº 2
- Amadeu Arrais - Anexo nº 3
- Fluza Gomes - Anexo nº 4
- Pontes Neto - Anexo nº 5
- Raimundo Ivan - Anexo nº 6
- Peixoto de Alencar (suplente) - Anexo nº 7

Diante do exposto, a Comissão Executiva é de parecer que se processe a responsabilidade dos deputados acima citados.

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1964

Jose Haroldo Martins
Deputado José Haroldo Martins - Relator

Tendo sido aprovado o relatório acima pela Comissão Executiva, determino a elaboração de Projeto de Resoluções para a passagem de mandatos dos deputados indicados.
9 de Abril de 1964

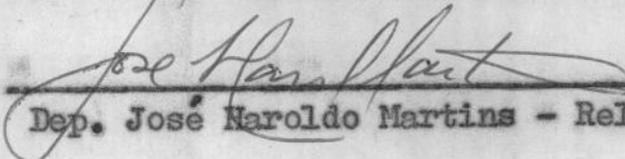
Thamir Zenevi
Presidente da Mesa

ANEXO Nº 5

IMPLICAÇÕES DO DEPUTADO PONTES NETO

- Documento nº 44 -(22.9.63) - Palestra no dia 20/9/63, sobre o tema "Reforma Agrária", no conclave da FALFAC (Federação Autônoma dos Trabalhadores Rurais do Ceará), realizado nos dias 19 e 20 de setembro, dizendo, entre outras coisas: "Quando vocês virem uma escritura assinada por N. Senhor Jesus Cristo, então deixem de lutar pela terra, enquanto não, lutem porque ela lhes pertence".
- Documento nº 41 -(14/11/63) - Como Delegado da Supra no Ceará, autorizou a realização da conferência do Dep. Anibal Bonavides, sobre o tema "Rússia 63".
- Documento nº 33 -(10.1.64) - Relacionado como um dos principais componentes do Conselho de Mobilização das Forças Populares do Ceará.
- Documento QG 7 -Declaração de auto-terminação dos povos, em favor do povo cubano.
- Documento QG 8 -Nota concitando o povo cearense a participar da campanha de assinaturas pro legalização do Partido Comunista Brasileiro.

Fortaleza, sala das sessões, em 9 de abril de 1964


Dep. José Haroldo Martins - Relator

ATIVIDADES SUBVERSIVAS DE

JOSÉ PONTES NETO

Deputado Estadual, na Assembleia prestigia os movimen-
tos de Pacto Sindical, FALTAG, Forças de Mobilização Popular, quer com-
parecendo, quer assinando requerimentos comunicações, etc..

Delegado da SUPRA no Ceará.

Manifestações

1947 - Foi deputado Estadual pelo Partido Comunista de
Brasil, tendo posteriormente tido cassado seu mandato.

20.4.61. Juntamente com Moura Belega, Pericles Moreira
da Rocha, Hider Correa Lima, dr. Evandro Carneiro Martins, fez comunica-
ção ao Exmo. Sr. Secretario de Policia de que no dia 22 de mesmo mes, às
19,00hs, na Praça José de Alencar, ia realizar um comicio de solidarieda-
de ao Governo de Cuba, Fidel Castro.

22.4.61. - Foi realizada o comicio supra citado.

8,9.11.61. - Funcionou com 2ª Presidente da Comissão
Executiva do 1º Congresso da FALTAG realizada no Ceará.

19,20. 9.63. - Tomou parte, como Presidente, de uma
conferencia em defesa da Reforma Agraria.

10.4. 64, Tevo seu mandato cassado, por exercer ati-
vidades subversivas. Posteriormente preso e identificado criminalmente
pelo Instituto de Identificação, pelo mesmo motivo.

Fortaleza, 29 de abril de 1964.

Alexis Figueiredo Gomes
Alexis Figueiredo Gomes - Chefe da Seção

VISTO: Jose Maria Catunda
Jose Maria Catunda - Delegado de Ordem
Politica e Social

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

GABINETE DO PRESIDENTE

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84

Aprovado em votação
única.

Em 10 de ... de 1964.

1º SECRETÁRIO

Determina a cassação de mandatos de re-
presentantes que menciona

Art. 1º - São considerados cassados os mandatos dos deputados esta-
duais ANIBAL FERNANDES BONAVIDES, JOSÉ BLANCHARD GIRÃO
RIBEIRO, AMADEU ARRAIS, JOSÉ FIUZA GOMES, JOSÉ PONTES NETO
E RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA, cujo procedimento no
exercício de suas funções é considerado incompatível com o
decôro parlamentar § 2º do art. 11 da Constituição do Esta-
do, combinado com o disposto no art. 14, alínea II da Lei
nº 248 de 30 de Junho de 1948.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissoões, 10 de Abril de 1964

- [Handwritten Signature]* Presidente
- *[Handwritten Signature]* 1º Vice Presidente
- *[Handwritten Signature]* 2º Vice Presidente
- *[Handwritten Signature]* 3º Vice Presidente
- [Handwritten Signature]* 1º Secretario
- [Handwritten Signature]* 2º Secretario
- [Handwritten Signature]* 3º Secretario
- [Handwritten Signature]* 4º Secretario
- [Handwritten Signature]* 5º Secretario
- [Handwritten Signature]* 6º Secretario

Providenciado.
Cm. n.º 4.184.
Cm. 10-4-64.
Deulhozinha Bezerra

127

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO CEARÁ
13 ARR 1964
Nº 430

PROJETO DE LEI nº 84

única.
Em 9...
SECRETARIO
1164

Determina a cassação de mandatos dos re-
presentantes que menciona

Art 1º - São considerados cassados os mandatos dos deputados estadu-
ais ANIBAL FERNANDES BONAVIDES, JOSÉ BLANCHARD GIRÃO RI-
BEIRO, AMADEU ARRAIS, JOSÉ FIUZA GOMES, JOSÉ PONTES NETO
E RAIMUNDO IVAN BARROSO DE OLIVEIRA, cujo procedimento no
exercício de suas funções é considerado incompatível com
o decôro parlamentar §2º do art. 11 da Constituição do
Estado, combinado com o disposto no art. 14, alínea II da
Lei nº 248 de 30 de Junho de 1948.

Art: 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissoes, em 9 de Abril de 1964

<i>Edsonval Beteorra</i>	<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	1º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	2º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	3º Vice-Presidente
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	1º Secretario
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	2º Secretario
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	3º Secretario
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	4º Secretario
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	5º Secretario
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	6º Secretario

A' COMISSÃO
Em 9...
[Signature]

64



ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

N.º

Fortaleza, de de 19.....

Exmo. Sr. Secretário de Polícia e Segurança Pública :

O deputado infra-assinado vem, respeitosamente, solicitar a V.Excia. que se digne mandar certificar, ao pé / deste, se a Secretaria de Polícia e Segurança Pública considera de caráter SUBVERSIVO a entidade "FRENTE DE MOBILIZAÇÃO / DAS FORÇAS POPULARES." O peticionário esclarece que a informação deverá constituir peça de processo de cassação de mandatos, em curso no Poder Legislativo do Ceará.

Nestes Termos

E. Deferimento

Fortaleza, 9 de Abril de 1964

João Humberto
Deputado Estadual

Em 9/4/64

Respondo a firmativamente
a presente consulta.

João Alexandrino Rogério
Secretário de Polícia e Segurança
Pública

3ª - Viajou ontem com destino a Brasília e sr. José Jatay, Presidente do Pacto Sindical, com a finalidade de tomar parte no Congresso Latino-Americano dos Trabalhadores Empregados, tido como de caráter eminentemente comunista.

4ª - Relação nominal dos principais componentes do Conselho de Mobilização das Forças Populares no Ceará:

Moisés Santiago Pimentel

Anibal Bonavides v

Blanchar Girão v

Amadeu Arrias v

Antonio Fiuza Gomes v

Raimundo Ivan de Oliveira v - Deputados

Tarcisio Leitão - Vereador

Americo Barreiro - Secretario Geral da Associação dos Municípios

Luciano Barreira - Vereador

José Maria Barros Pinho - pela UEE

Pericles Moreira da Rocha - atualmente em Fortaleza

José Leandro - Pres. da FALTAC

Francisco Sá Pereira - Técnico do DSP e prof. da Esc. Pol.

Hider Correia Lima - Médico e Deleg. da Criança

João Luiz de Deus - Portuarios

Pe. Arquimedes Bruno - Padre

Dr. Olavo Sampaio - Deleg. Reg. do Trabalho e

|| Dr. Pontes Neto v Deputado e Superintendente da SUPRA no Ceará

SISP da DOPS., 30 de Janeiro de 1964.

Aluisio Figueiredo Gomes - Chefe da Secção

41-cont

r^o
 rência. Disse da "beleza soviética", falou do sistema educacional, como sendo um dos mais perfeitos, do modo simples de viver de seus habitantes da industria pesada onde "não entra o capital privado, evitando, assim, o enriquecimento de meia duzia enquanto 90% do resto da população é explorada e passa fome". Teceu elogiosos comentarios ao sistema hospitalar, onde "num deles minha companheira foi operada". Das grandes Universidades tanto em Moscou como em Lenigrado "cidade aliás que mais me impressionou" Referindo-se aos problemas da moradia e da delinquencia, assim se expressou o conferencista: - " Estes problemas apesar de ainda afligirem, estão em via de solução, pois basta dizer que numa cidade como Lenigrado em 1962, não registrou-se um crime sequer".

Vários outros assuntos foram abordados pelo sr. Bonavides, porém de somenos importancia.

Terminando sua conferencia, passou a responder perguntas formuladas pelos presentes.

Secção de Investigações e Seg. Pessoal da Delegacia de Ordem Politica e Social, em Fort., 14 de novembro de 1963.

Aluisio Figueiredo Gomes
 Aluisio Figueiredo Gomes - Chefe
 da Secção

[Handwritten signature and scribbles]

DO CHEFE DA SISF
AO DR. DELEGADO DA DOPS



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

OF. Nº..... ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

R E L A T O R I O

Instalou-se nos dias 19 e 20 do corrente, na sede da Federação Autônoma de Trabalhadores Rurais do Ceará, á rua Guilherme Rocha, nº 422, uma conferencia de esclarecimento ao homem do campo e que é, na realidade, a Reforma Agraria.

Contou com representações de vários municípios do interior e encerrou-se com uma sessão solene naquele local.

Eis, em resumo, o que ocorreu durante os dois dias:-

/DIA 19 - Palestra de Dr. Cláudio Sampaio, Delegado Regional do Trabalho, a qual discorreu longamente sobre a Lei nº 4814, de 2/3/63, que criou a Federação dos Trabalhadores Rurais.

Após disse das vantagens que traria ao camponês a Reforma Agraria.

Á Noite no Teatro José de Alencar foi levada a efeito uma peça "Terra Queimada", para os participantes do congresso.

DIA 20 - Palestra e debate de Dr. Lucio Lima, dizendo das vantagens e lucros que traria a Reforma Agraria, para o trabalhador e para o Estado, visto que aumentaria a produção, e, automaticamente várias obrigações e exportar o produto e que traria lucros para o Estado.

Daí por diante entrou em debate com os presentes, respondendo a todas as perguntas que lhe eram feitas, unicamente relacionadas com o problema agrario.

Ás 14,00 horas, o Dr. Pontes Neto pronunciou uma palestra sobre o tema "Reforma Agraria".

N8. Pro. P. 22. BR17
44
132

Entre outras causas anexas a seguinte:-

"Quando vocês virem uma escritura assinada por Nosso Senhor Jesus Cristo, então, deixem de lutar pela terra. Enquanto não lutem por sua lhes pertença" e mais adiante: "Estas Federações, estes Sindicatos não têm caráter político, nem religioso, são órgãos criados em defesa do homem do campo". Finalizando disse: - "Quando vocês voltarem as suas localidades, no banho, no trabalho, na casa grande da fazenda, em qualquer lugar digam o que ouvirem aqui, digam o que é Reforma Agrária".

Seção de Investigações e Segurança Pessoal da Delegacia de Ordem Política e Social, em Fortaleza, 22 de setembro de 1963.


Aluisio Figueiredo Gomes - Chefe da
Seção

NOME
JOSE PONTES NETO /;



FOTO

IDENTIDADE

FILIAÇÃO - PAI JOÃO PONTES ✓

MÃE MARIA AURI PONTES ✓

IDADE 48 anos ✓ ESTADO CIVIL CASADO ✓

PROFISSÃO PROFESSOR UNIVERSITARIO ✓ POSTO OU GRAD. MEDICO ✓

FUNÇÃO

NACIONALIDADE BRASILEIRO ✓ NATURAL DE MASSAPÉ = CE ✓

LÊ ESCREVE CERT. RESERVISTA

TÍTULO ELEITOR LOCAL TRABALHO

ESTUDANTE ESCOLA

NÍVEL

RESIDÊNCIA RUA BARBALHA Nº 90 - BAIRRO DO PICI=FORTALEZA = CE ✓

OUTROS DADOS

FICHA DE IPM Nº 15.0.279 HISTÓRICO PROTOCOLO GERAL Nº 240/69 ✓

- / Entrada na Auditoria da 10 RM.
- / Indiciado em IPM, instaurado na 10 RM, para apurar atividades subversivas, prevista no art. 24 da Lei 1802/53.